

PORTARIA Nº 1065/2021/GBSES

Institui Comissão para realização de inventário físico financeiro dos medicamentos da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado - CEAF da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES-MT.

O **Secretário** de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro dos medicamentos da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado- CEAF da Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF/SES-MT.

Art. 2º Os servidores compostos na comissão não teram recebimento de vantagens pecuniárias adicionais

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:Luci Emília Grzybowski de Oliveira

MEMBROS responsáveis pelo acompanhamento e validação do inventário:

Elizangela Vicuna Couto da Silva Cintra, ass.º Direção técnica II, matrícula 294953

Felipe Winck do Nascimento, ass.º Direção técnica II, matrícula 273449

Rafaella Velazquez Ricas, ass.º Direção técnica II, matrícula 295479

Loraine Nayara Borges dos Santos, Coordenadora da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado, matrícula 307085

MEMBROS responsáveis da contagem do estoque:

Wanessa Vieira de Souza, farmacêutica, matrícula nº 25711

Ronnyson Acacio Almeida de Oliveira, coordenador, matrícula nº 290905

Meire Aparecida Peixoto Ribeiro, farmacêutica, matrícula nº 280419

Laurentino Felix Milhomens, assistente administrativo, matrícula nº 2561

Janis Felipe Andrade, farmacêutica, matrícula nº 303649

Frider Ana Pereira Farias, farmacêutica, matrícula nº 294866

Thayane Gabriele Barbosa, auxiliar administrativo, matrícula: 295700

Walder de Oliveira Rocha, farmacêutico, matrícula nº 299108

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- Elaborar Relatório Final de Inventário;

Art. 5º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Estabelecer o período de 23 de dezembro de 2021 para a realização do inventário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde